



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 445

\*\*\*\*\*

de 27 de junho de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
DE Cr.\$ 3.000,00 (TREIS MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

## VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### 1 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes

3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-42 - Material de Consumo - 02.....Cr.\$ 3.000,00=

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, / que não terá aplicação no corrente exercício:-

## SERVIÇOS URBANOS

### 7 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

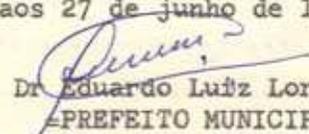
4.0.0.0-99 - Despesas de Capital

4.1.0.0-99 - Investimentos

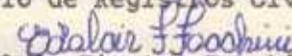
4.1.1.0-99 - Obras Públicas - 02.....Cr.\$ 3.000,00=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- / das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 27 de junho de 1975.

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

  
Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=